



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
SIMPLIFICADO TREINAMENTO

1. ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRE/PRE/DG/SA/COLIC/NACON

Responsável pela Demanda:

Área Demandante	Nome do Servidor
Núcleo de Agentes de Contratação (NACON)	Robson de Freitas Costa

2. DETALHAMENTO DA DEMANDA

2.1. Descrição Sucinta da Demanda

Evento de capacitação presencial no renomado “Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”, em sua 20ª versão.

2.2. Descrição da Capacitação e Quantidade de Servidores

Serviços de Capacitação	
Descrição da Capacitação	Quantidade de Servidores
Capacitação no formato presencial - Evento renomado, denominado " Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação ", em sua 20ª versão.	03 (três) servidores , sendo: 02 (Pregoeiros/Agentes de Contratação) + 01 (Chefe da Seção de Licitações).

2.3. Alinhamento Estratégico

2.3.1 A contratação está alinhada com Planejamento Estratégico Institucional (PEI), conforme os seguintes objetivos estratégicos:

- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
- Garantia dos direitos fundamentais.

2.3.2 A contratação almejada está alinhada à Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral, no tocante à necessidade de garantir a capacitação contínua de funções-chave da gestão de contratações (cargos em comissão ou funções de confiança), incluindo dirigentes, assessoras e assessores jurídicos, pregoeiras, pregoeiros e equipe de apoio, agentes de contratação e equipe de apoio, membros da comissão de licitação, membros da comissão de contratação, servidores que atuam na pesquisa de preços, servidores que atuam na gestão de riscos, gestores e fiscais de contratos, bem como todo agente público que atua direta ou indiretamente no processo de contratação (Art. 29 da Resolução TSE nº 23.702/2022).

2.3.3 Ademais, a capacitação dos agentes públicos responsáveis por licitações/dispensas eletrônicas está, inclusive, prevista no art. 7º da NLLC, sendo que os servidores indicados estão enquadrados na 1ª (primeira) linha de defesa, a 1ª (primeira) trincheira ou escudo de proteção dos recursos públicos, da imagem deste Regional e do Ordenador de Despesas, para mitigar a ocorrência de falhas administrativas, disposições manifestamente ilegais, fraudes e corrupção, segundo se depreende da inteligência do art. 169 da NLLC.

2.4. Previsão no Plano de Contratações Anual:

As contratações diretas (inexigibilidade) de participação em curso externo, mediante inscrição de servidores, não constam de previsão específica no Plano de Contratações Anual e, conseqüentemente, de registro no Sistema Plano.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Motivação da Demanda e Resultados Pretendidos)

3.1. Motivação

3.1.1 Com a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições acerca das modalidades e dos procedimentos necessários para o regular processamento das fases dos processos de licitações/dispensas eletrônicas ganharam novos contornos, os quais em sua quase totalidade são complementados pelas normas infralegais expedidas pelos órgãos competentes e de controle;

3.1.2. Por consequência, o Ministério da Gestão e Inovações (MGI), com apoio da Secretaria de Gestão, tem expedido diversas normativas: Decretos e Instruções Normativas, para regulamentar aspectos pontuais da NLLC, que devem ser seguidos por todos os órgãos e as entidades que compõem a Administração Pública;

3.1.3 Nesse cenário, é premente a necessidade constante de aperfeiçoamento dos agentes públicos que lidam rotineiramente com contratações públicas, fazendo-se necessária a capacitação para a adequada operacionalização de pregões e dispensas eletrônicas bem como a análise da legalidade das contratações segundo a NLLC e demais inovações legislativas/jurisprudenciais.

3.1.4. Os Pregoeiros/Agentes de Contratação e o Chefe da Seção de Licitações atuam diretamente em todos os processos de licitações/dispensas eletrônicas promovidas pelo TRE-PA, sendo o conteúdo programático do evento almejado, totalmente focado na atuação desses servidores que precisam de constantes atualizações quanto à operacionalidade dos sistemas de compras públicas, com relação aos regulamentos e aos entendimentos do TCU aplicados à NLLC como forma de mitigar a ocorrência de falhas administrativas, disposições manifestamente ilegais, fraudes e corrupção.

3.2. Resultados pretendidos

3.2.1 Aprofundar no conhecimento das questões afetas às licitações/dispensas eletrônicas e mitigar riscos quanto a qualquer evento que evite o sucesso dos procedimentos.

3.2.2 Troca de experiências entre Pregoeiros /Agentes de Contratação e demais servidores da área de licitações de todo país, bem como a oportunidade para esclarecimento de dúvidas com os melhores especialistas da área em oficinas temáticas, fatores extremamente agregadores no enfrentamento aos desafios encontrados.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1 Almejam-se **03 (três) inscrições**, sendo **02 (duas) destinadas aos Pregoeiros/Agentes de Contratação** e **01 (uma)** ao Chefe da área de Licitações.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na programação 0002617325, o custo por participante é de R\$ 6.980,00 (sis mil, novecentos e oitenta reais). Por solicitação desta unidade administrativa, a organizadora do curso de capacitação enviou proposta comercial 0002617314 contemplando 03 (três) inscrições, no valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), obtendo-se, portanto, um desconto de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O curso na modalidade presencial "**20º Congresso Brasileiro de Pregoeiro e Agentes de Contratação**", está previsto para ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos, no período de **17 a 20 de março de 2025**, em Foz do Iguaçu/PR, conforme programação 0002617325.

6.2 Sugere-se que a contratação ocorra com a antecedência adequada, de modo a refletir em maior economia de recursos públicos, pois a antecedência da reserva de passagens em relação à data de voo é um fator fundamental para a composição do preço do bilhete

7. FONTE DE RECURSOS

Consta da Proposta Orçamentária Anual? () SIM (x) NÃO

8. INDICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO (Titular e Substituto)

Como de praxe, momento adequado, a SGP/STD indicará os nomes dos servidores (titular e substituto) para fins de fiscalização do futuro contrato, representado por nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE FREITAS COSTA, Pregoeiro**, em 20/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002617288** e o código CRC **DAD66250**.

0001218-52.2025.6.14.8000

0002617288v46